

ANEXO DO CONTRATO 7

MODELO DE SEGURO-GARANTIA

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

1 Tomador

1.1 CONCESSIONÁRIA (“TOMADOR”)

2 Segurado

2.1 PODER CONCEDENTE (“SEGURADO”)

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela CONCESSIONÁRIA perante o PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO nº [●], para a CONCESSÃO dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, ampliação de capacidade e manutenção do NÍVEL DE SERVIÇO do SISTEMA RODOVIÁRIO do Lote 7 - Ouro Preto – Mariana (Via Liberdade) (“CONTRATO”), devendo o SEGURADO ser indenizado pelos valores fixados no item 5 abaixo quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados no CONTRATO.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever os montantes de indenização indicados a seguir, para cada ano do CONTRATO:

Período	Valor
---------	-------



Do início do PRAZO DO CONTRATO até o 9º ano do PRAZO DA CONCESSÃO	R\$ 104.421.142,64 (cento e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Do 10º ano até o 25º ano do PRAZO DA CONCESSÃO	R\$ 52.210.571,32 (cinquenta e dois milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)
Do 26º ano do PRAZO DA CONCESSÃO até o final do PRAZO DO CONTRATO, incluindo eventuais prorrogações ou extensões de prazo.	R\$ 104.421.142,64 (cento e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

5.2 A redução do valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO está condicionada à conclusão das OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE, OBRAS DE MELHORIAS e INTERVENÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO descritas no PER, mediante ateste pelo ENTE REGULADOR, designado nos termos do CONTRATO.

5.3 A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO será reajustada anualmente, na mesma data prevista para o REAJUSTE TARIFÁRIO, pelo IRT.

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar de sua emissão, renovável por igual período, devendo, para tanto, promover as renovações e atualizações necessárias, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento.

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do CONTRATO;

(ii) vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;

(iii) confirmado o descumprimento pelo TOMADOR das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o SEGURADO terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao TOMADOR;

(iv) a comunicação regular da expectativa e da reclamação do sinistro, quando apresentados todos os documentos e preenchidos os requisitos previstos nesta apólice, assegura a indenização em favor do SEGURADO, ainda que entre o fato gerador do sinistro e a conclusão da sua apuração tenha expirado a vigência da apólice ou esta tenha sido prorrogada;

(v) a prorrogação da apólice não implicará reconhecimento pelo SEGURADO da adimplência e pontualidade nas obrigações previstas no CONTRATO pelo TOMADOR;

(vi) que, declarada a caducidade da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE poderá executar a Apólice de Seguro-Garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e

(vii) as questões judiciais que se apresentem entre Seguradora e SEGURADO serão resolvidas na jurisdição de domicílio do SEGURADO.

8 Definições

8.1 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO DO CONTRATO terão os significados a eles atribuídos conforme glossário do CONTRATO.